



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI Nº. 4.367, DE 10 DE SETEMBRO DE 2008.

Ratifica a assinatura do Termo de Cooperação celebrado entre o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Rio Grande do Sul – SENAI-RS, o Município de Erechim, o Patronato Agrícola e Profissional São José, o Juizado da Infância e da Juventude e o Sindicato da Indústria da Construção e do Mobiliário de Erechim, visando à realização de cursos nas áreas de marcenaria e construção civil, na modalidade de aprendizagem industrial, destinados aos jovens em medidas Sócio-Educativas, indicados pelo Programa Municipal de Execução de Medidas Sócio-Educativas PEMSE PIÁ.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica ratificada a assinatura do Termo de Cooperação celebrado entre o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Rio Grande do Sul – SENAI-RS, o Município de Erechim, o Patronato Agrícola e Profissional São José, o Juizado da Infância e da Juventude e o Sindicato da Indústria da Construção e do Mobiliário de Erechim, visando à realização de cursos nas áreas de marcenaria e construção civil, na modalidade de aprendizagem industrial, destinados aos jovens em medidas Sócio-Educativas, indicados pelo Programa Municipal de Execução de Medidas Sócio-Educativas PEMSE PIÁ.

Parágrafo único. O Convênio a que se refere o *caput* deste artigo é parte integrante da presente Lei.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 10 de Setembro de 2008.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Elídio Scaranto
Secretário Municipal da Administração